

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MATHEUS PORFIRIO MENDES DA SILVA e GABRIELA FERNANDA DE CAMARGO
WERLON DJORDAN DE ANDRADE PINHEIRO e JOANA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
IGOR HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA e CAMILA CAMPOS DE LIMA
ORESTES FAGUNDES DOS ANJOS e LUZINETE DOS SANTOS
ROGERIO MENDES e ANA MARIA DOS SANTOS ASSENA
MIGUEL ANGELIS FERREIRA DOS SANTOS e JUCILEI ALVES
DJANIR VARDENSKI BURGINSKI e ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA
JOSIAS DE SOUZA VIEIRA e LIA PAULA KOGROSSE
EDINELSON CORDEIRO MICKOZS e SARAH BARWICK DIAS DE MOURA
MATEUS FABIO ALMEIDA ATAYDES e ISADORA BARCITA CARVALHO DE JESUS
CRISTIANO TOZZI RICARDO e SILVANA VENDRAMINI
JOSÉ CARLOS BENTO e ELINÁ SCHWENCK PIMENTEL
JEFFERSON RODRIGUES e MICHELI CARINE HARTMANN
FERNANDO LUCIO e LUCIANA LOPES
RAFAEL FERNANDO DA SILVA e FRANCIELLI DA ROSA
DIEGO SOUZA AGUIAR e CRISTIANE DE LIMA
JORGE MAIKO SILVA e MARIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO
ARILDO LOPES DE PAULA e JULIANE DO ROCIO SIQUEIRA
BRUNO PEREIRA COSTA e KAMILA BASTOS ORTIZ CUBILLA CORREA
RONILDO WEISS e ADRIANA DO ROCIO TABORDA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais - PR, 24 de fevereiro de 2022

